



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

---

**Edital nº 23/2026 – Apoio à participação discente em evento técnico-científico para  
apresentação de trabalho  
(23503.000543/2026-17)**

O *Campus* São João del Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI), torna público o presente edital, o qual tem como objetivo apoiar demandas para obtenção de apoio financeiro para a participação discente em eventos técnico-científicos nacionais, conforme Resolução CONSU nº 34/2019, de 01 de outubro de 2019 e o [Regulamento de Apoio ao Discente em Eventos \(RAPDE\)](#), aprovado pela Resolução CONSU nº 31, de 13 de dezembro de 2018.

## **1. OBJETIVOS**

1.1. Incentivar a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas, de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos acadêmicos da educação básica e superior do *Campus* São João del Rei;

1.2. Aperfeiçoar e prever os recursos financeiros a serem investidos para apoio à participação em eventos nacionais para apresentação de produção acadêmico-científica dos discentes do IF Sudeste MG – *Campus* São João del Rei; e

1.3. Apoiar discentes que apresentarão trabalhos técnico-científicos, no formato presencial ou *online*, oriundos de projetos devidamente registrados e com documentações regularizadas na Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

## **2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS**

2.1. O número de propostas a se apoiar será de até 02 (dois), com valor de até **R\$ 2.000 (dois mil reais)** para cada (conforme discriminação do item 5.2), condicionados à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

2.1.1. As despesas correrão por conta de recursos previstos em orçamento da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi) do IF Sudeste MG com as seguintes informações acerca do exercício 2025: Ação: 21B3; tipo de Ação: Atividade; Fonte: 1000000000; PTRES: 231483; Plano Interno: L21B3P5720N; Natureza da Despesa e Subitem: 339018-04; e

2.1.2. Caso o valor das 02 primeiras propostas contempladas seja menor do que o limite estipulado no item 2.1, as demais propostas poderão ser contempladas, seguindo o ranqueamento decrescente de pontuação, caso haja aceitação do(a) proponente, com o valor da diferença entre o previsto no edital (14/2025) e o somatório do valor das 02 primeiras contempladas; e

2.1.3. Para as propostas subsequentes, além das 02 primeiras contempladas, será dada prioridade para o pagamento total das despesas informadas;

2.2. O auxílio será pago na forma de reembolso;

2.3. Será realizada apenas 1 (uma) concessão de apoio a um mesmo discente no presente edital;

2.4. Prazos:

Atividades	Período
Publicação do edital	02/06/2026
Prazo para impugnação do Edital	Até 04/06/2026
Republicação do edital (apenas em caso de contestações deferidas)	04/06/2026
Período de submissão/inscrição	Até 22/06/2026
Resultado provisório	Até 29/06/2026
Recursos contra o resultado provisório	Até 01/07/2026
Resultado Final	06/17/2026

2.5. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo [formulário](https://forms.gle/q4wq7TzTdfpz6cup8) (https://forms.gle/q4wq7TzTdfpz6cup8) na data estabelecida no item 2.4.

### **3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

---

3.1. Serão considerados elegíveis os discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em curso do *Campus* São João del Rei do IF Sudeste MG;
- II. não estar respondendo processo disciplinar ou cumprindo penalidade decorrente do processo disciplinar;
- III. ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho original a ser apresentado em evento de caráter técnico-científico, orientado(a) por servidor(a) do quadro efetivo do *Campus* São João del Rei do IF Sudeste MG;
- IV. estar participando de projeto em andamento ou ter participado de projeto concluído, no máximo há um ano, devidamente cadastrado na diretoria de Extensão, Pesquisa Pós-Graduação e Inovação; e
- V. estar em dia com as prestações de contas de apoios/editais discentes anteriores, quando o for o caso.

3.1.1. No caso de coautoria, somente um dos discentes receberá o apoio. A escolha fica a critério do(a) orientador(a) e/ou acordo estabelecido entre os(as) interessados(as).

3.2. O Apoio Discente será exclusivamente para participação em eventos em território nacional que ocorram até dia 07 de dezembro de 2025.

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 Para se inscrever, o(a) servidor(a)/orientador(a) responsável (Art.12 do [RAPDE](#)) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar pelo formulário (<https://forms.gle/q4wq7TzTdfpz6cup8>), o documento do inciso I (abaixo) em PDF separado e o restante da documentação (incisos II ao XIV) em um único PDF, seguindo rigorosamente a ordem, a saber:

- I. formulário próprio de solicitação de Apoio Discente devidamente preenchido e digitado (Anexo I);
- II. declaração, emitida pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação que comprove a participação do(a) discente no projeto que será apresentado;



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

---

III. declaração emitida pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação que comprove participação em projeto em andamento ou ter participado de projeto concluído, no máximo há um ano, devidamente cadastrado/registrado;

IV. programação do evento;

V. carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão);

VI. cópia do trabalho completo ou resumo expandido ou resumo simples, na língua oficial do evento, contendo crédito ao “IF Sudeste MG – *Campus* São João del Rei ”;

VII. comprovante de matrícula e histórico escolar emitido através do SIGAA;

VIII. ateste de frequência pelo(a) coordenador(a) de curso;

IX. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Carteira de Identidade;

X. comprovante da conta bancária (ou cópia do cartão do banco);

XI. comprovante do valor da taxa de inscrição do evento, por meio de impressos promocionais ou do sítio eletrônico oficial do evento;

XII. declaração de não estar respondendo a processo disciplinar e não estar cumprindo penalidade decorrente do processo disciplinar (Anexo II);

XIII. autorização dos responsáveis legais para os(as) estudantes menores de idade (Anexo III), quando for o caso; e

XIV. três orçamentos referentes aos custos com hospedagem e orçamento das passagens.

4.1.1. Os comprovantes dos itens II e III poderão ser emitidos por meio de um único documento/declaração;

4.1.2. Caso até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente, esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento;

4.1.3. Em caso de estudante menor de idade, o(a) orientador(a) deverá submeter proposta ao edital correspondente de apoio à servidor para participação em evento técnico-científico para acompanhamento do(a) estudante, caso queira ter as diárias custeadas pela instituição;

4.1.4. O(a) estudante menor de idade só poderá participar do evento com a autorização do responsável legal com firma reconhecida em cartório; e

4.1.5. Não haverá reembolso das despesas do(a) responsável pelo(a) estudante menor de idade.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

---

## **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*;

5.2. Os itens financiáveis são:

- I. taxa de inscrição;
- II. transporte aéreo e/ou rodoviário;
- III. hospedagem; e
- IV. alimentação.

§ 1º O valor da taxa de inscrição a ser considerado deverá ser o de menor valor e que respeite o enquadramento da categoria do(a) discente; e

§ 2º Não serão reembolsados os valores de hospedagem e alimentação quando houver a disponibilização gratuita por parte dos organizadores do evento.

5.3. Os itens acima citados que se fizerem necessários à participação no evento deverão estar previstos no ato da inscrição da proposta, não sendo permitida alteração após o último dia previsto de inscrição, conforme prazos do item 2.4;

5.4. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) discente.

5.4.1. Caso os valores das despesas para a participação no evento sejam superiores aos reembolsáveis neste edital, de até R\$2.000,00 (dois mil reais), fica a cargo do(a) estudante a complementação financeira.

5.4.2. A contemplação parcial dos custos do evento não desobriga ao cumprimento de nenhum item deste edital.

## **6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas submetidas serão analisadas pela comissão designada por meio de portaria pelo Diretor(a) Geral do *Campus* para verificar se atendem aos termos do presente edital;



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

6.1.1. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas, inclusive o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta.

6.2. As propostas que se enquadrarem nos termos deste edital serão analisadas/classificadas quanto aos critérios a seguir:

<b>Critérios de pontuação para classificação de pedidos de Apoio Discente</b>		
Aluno regularmente matriculado no <i>Campus</i> São João del Rei em curso de graduação, Lato Sensu ou Stricto Sensu		20
Aluno regularmente matriculado no <i>Campus</i> São João del Rei em curso técnico de nível médio	3ª série do ensino técnico integrado ou último módulo de curso técnico concomitante ou subsequente; ou matriculado em módulo de estágio	15
	2ª série do ensino técnico integrado ou módulo intermediário de curso técnico concomitante ou subsequente	10
	1ª série de curso técnico integrado ou primeiro módulo de curso técnico concomitante ou subsequente	5
Mérito e justificativa fundamentada para o apoio solicitado	Relevância da atividade/evento na formação e capacitação do aluno	Até 10
	Contribuição e relevância científica do trabalho para a área do conhecimento	Até 10
Modalidade do trabalho	Apresentação de trabalho completo	25
	Apresentação de resumo expandido	20
	Apresentação de resumo simples	10
Abrangência do evento	Evento nacional (exceto MG)	25



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

	Evento estadual (em MG, exceto Campo das Vertentes e Zona da Mata)	20
	Evento regional (Campo das Vertentes e Zona da Mata)	10
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) / Média Geral	De 8,1 a 10	10
	De 6,1 a 8	7,5
	De 4,1 a 6	5
<b>Total máximo</b>		<b>100</b>

6.3. O desempate levará em consideração a categoria do evento e tempo para integralização do curso:

- a) evento nacional;
- b) evento estadual; e
- c) menor tempo para integralização do curso.

6.4. As propostas classificadas em ordem decrescente de pontuação serão financiadas levando em conta os limites orçamentários. O resultado será disponibilizado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr/institucional/pesquisa/publicacoes/editais>

## **7. RECURSOS**

7.1 Em caso de desclassificação da proposta da proposta ou discordância em relação à análise, um único recurso poderá ser interposto, oficialmente, em formato PDF, através de formulário (<https://forms.gle/qVAYanLJdC3B7U5U7>) nos seguintes casos:

- I. quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo; e
- II. quando o solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito (análise) da proposta.

7.1.1. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e do prazo estabelecido;



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

---

7.1.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

7.1.3. O resultado dos recursos será publicado com o resultado final de cada uma das chamadas do edital no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr/institucional/pesquisa/publicacoes/editais>

## **8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO DISCENTE**

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e condicionada ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;

8.1.1. Os valores referentes às despesas serão liberados por meio de crédito em conta corrente individual do discente, indicada no formulário, não sendo aceita conta de terceiros e nem conta-poupança, até:

I) vinte dias após a publicação do Resultado Final para eventos que tenham ocorrido antes da publicação do Resultado Final; e

II) dia 29 de dezembro para eventos que tenham ocorrido após a publicação do Resultado Final.

8.1.2. É de responsabilidade do(a) discente e do(a) servidor(a) responsável pela submissão o fornecimento dos dados bancários.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. Os beneficiários da modalidade Apoio Discente terão que apresentar por e-mail ([deppi.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:deppi.sjdr@ifsudestemg.edu.br)), em até 15 dias corridos após a efetivação do pagamento na conta corrente individual, a totalidade dos itens a seguir:

- I. relatório de participação do evento (Anexo IV);
- II. gravação de um *pitch* de até 5 min com relato do trabalho apresentado no evento;
- III. certificado de apresentação do trabalho;



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

- 
- IV. comprovante do pagamento da taxa de inscrição no nome do(a) discente ou do responsável quando menor de 18 anos;
  - V. nota fiscal da hospedagem;
  - VI. nota fiscal dos gastos com alimentação;
  - VII. recibo original das passagens aéreas e/ou rodoviárias, quando for o caso (entregue na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação); e
  - VIII. formulário de resultados (Anexo V).

9.2. O(A) servidor(a) responsável responderá solidariamente pela prestação de contas do(a) discente no evento e pelo relatório do mesmo.

9.3. A inadimplência na prestação de contas, o que inclui a ausência de um ou mais documentos do item 9.1, implicará a não concessão de nada-consta ao interessado por parte da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sem prejuízo da apuração para ressarcimento ao erário.

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o preenchimento correto de todos os dados dos formulários.

9.5. Na falta de documentação ou fornecimento de informações errôneas, a prestação de contas será indeferida.

9.6. O(A) discente que tiver recebido auxílio financeiro e não tenha feito a prestação de contas de modo correto, deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetuação do pagamento do, anexando cópia do comprovante da GRU para o e-mail [deppi.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:deppi.sjdr@ifsudestemg.edu.br).

9.7. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente, o(a) discente terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências.

9.8 A ausência de prestação de contas ou o não atendimento do item 9.7 implicará o débito do(a) discente e do(a) servidor responsável com a Diretoria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação. Esse débito pode ser suspenso com a regularização da prestação de contas.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

---

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A solicitação de apoio financeiro poderá ser deferida, total ou parcialmente, ou indeferida, em conformidade aos critérios estabelecidos por este Edital;

10.2. Não é permitido ao discente acumular o recurso obtido através do IF Sudeste MG com o de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s);

10.3. A comissão avaliadora entrará em contato com o(a) discente contemplado(a) pelo e-mail apresentado, devendo o(a) discente acessar/consultar rotineiramente tal e-mail para acompanhar as informações relativas a este edital;

10.4. As ações necessárias para o cumprimento deste edital serão realizadas pela Diretoria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação;

10.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG – *Campus* São João del Rei , seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.6. Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora; e

10.7. O IF Sudeste MG – *Campus* São João del Rei reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital.

São João del Rei, 02 de junho de 2026.

Diretor(a) Geral do *Campus* São João del Rei

Diretor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* São João del Rei



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

---

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

<b>DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>E-MAIL:</b>		<b>TELEFONE:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>
<b>DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL / ORIENTADOR</b>		
<b>NOME:</b>		
<b>CARGO:</b>		<b>SIAPE:</b>
<b>E-MAIL:</b>		<b>TELEFONE:</b>
<b>DADOS DO EVENTO</b>		
<b>NOME DO EVENTO:</b>		<b>INSTITUIÇÃO PROMOTORA:</b>
<b>DATA DO EVENTO:</b>		<b>LINK DA PÁGINA DO EVENTO:</b>
<b>CRONOGRAMA DA VIAGEM</b>		



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

---

<b>CIDADE DE ORIGEM:</b>	<b>DESTINO:</b>
<b>DATA DE IDA:</b>	<b>DATA DE RETORNO:</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<b>DESPESAS SOLICITADAS</b>	
<input type="checkbox"/> PASSAGENS <input type="checkbox"/> TAXA DE INSCRIÇÃO <input type="checkbox"/> HOSPEDAGEM	
<input type="checkbox"/> ALIMENTAÇÃO	
Discente já recebeu auxílio financeiro anteriormente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não    Quando? _____	
<b>JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR, EXPLICITANDO A RELEVÂNCIA DA ATIVIDADE/EVENTO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO ALUNO</b>	



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

---

**CONTRIBUIÇÃO E RELEVÂNCIA CIENTÍFICA DO TRABALHO PARA A ÁREA DO CONHECIMENTO**

**CUSTOS**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

<b>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DO TRANSPORTE</b>  ( ) Terrestre ( ) Aéreo  * Anexar os 3 (três) orçamentos.	<b>VALOR DA HOSPEDAGEM</b>  * Anexar os 3 (três) orçamentos.
R\$	R\$	R\$
Valor e detalhamento da estimativa de gastos com <u>alimentação</u>		
<p>Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas definidas pela Resolução CONSU/IF Sudeste MG/ N° 31/2018 - Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos (RAPDE) e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me a enviar em até 15 (quinze) dias após a efetivação do pagamento em minha conta corrente individual: o relatório de participação no evento; o <i>pitch</i>; o certificado de apresentação do trabalho; o comprovante do pagamento da taxa de inscrição em meu nome ou do meu responsável (menor de 18 anos); e os originais das passagens aéreas e/ou terrestres. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos citados constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de qualquer apoio futuro do beneficiário, enquanto houver pendência.</p>		

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

---

Assinatura do discente

---

Assinatura do servidor/orientador responsável

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO DISCIPLINAR E NÃO ESTAR CUMPRINDO PENALIDADE DECORRENTE DO PROCESSO DISCIPLINAR**

Eu, (**nome do discente**), candidato(a) ao Edital nº XX/2025 - Apoio à participação discente em evento técnico-científico nacional para apresentação de trabalho, declaro, para os devidos fins, que não estou respondendo a processo disciplinar e não estou cumprindo penalidade decorrente de processo disciplinar.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

---

Assinatura do Discente

### **ANEXO III**

#### **FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENORES**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
telefone de contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável, **AUTORIZO** que a/o  
**menor** \_\_\_\_\_, portador da carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural  
de \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_ do IF Sudeste MG –  
*Campus* \_\_\_\_\_, viaje com **destino** à cidade de \_\_\_\_\_,  
**acompanhado(a) por** \_\_\_\_\_, servidor público federal, com a  
finalidade de participar do evento \_\_\_\_\_ que acontecerá no período  
\_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

---

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do responsável legal

(Obs.: É necessário o reconhecimento de firma em cartório)

#### **ANEXO IV**

##### **RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

<b>DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE</b>
<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR:</b>
<b>DADOS DO APOIO</b>
<b>NOME DO EVENTO:</b>
<b>DATA DO EVENTO:</b>
<b>VALOR DO AUXÍLIO RECEBIDO R\$:</b>
<b>LINK DO DRIVE DO VÍDEO (DE ACORDO COM O INCISO II DO ITEM 9.1 DO EDITAL):</b>
<b>BREVE RELATO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (DISCENTE)</b>



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

**PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA:**

Assinatura do discente

Assinatura do servidor/orientador responsável

Obs: Anexar certificado de apresentação de trabalho no evento; entregar o original do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e o recibo original das passagens áreas e/ou rodoviárias na DPIPG, quando for o caso.

**ANEXO V  
FORMULÁRIO DE RESULTADOS**

FORMULÁRIO DE RESULTADOS						
Nome do beneficiário:		Nome evento:				
Título do trabalho apresentado:		Oral ou pôster:				
Marque um 'X' para a avaliação de cada um dos critérios abaixo, por categoria. Para o aperfeiçoamento da ação, é recomendável que escreva na coluna 'Observação' o que precisa ser ajustado, na sua opinião.						
CARACTERÍSTICA GERAIS DA PROPOSTA INSTITUCIONAL (PROPI)						
Crítérios	Muito insatisfatório(a)	Insatisfatório (a)	Razoável	Bom(a)	Excelente	Observação:
Iniciativa						
Valor máximo						
Data da publicação do edital						
Prestação de contas						
Execução (pagamento) do recurso financeiro						
Outro (escrever):						
PROCESSO DE SELEÇÃO						
Processo de submissão						
Documentação						
Avaliação						
Prazos						



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

---

Outro (escrever)						
<b>PARTICIPAÇÃO NO EVENTO</b>						
Receptividade do trabalho						
Interação com outros pesquisadores						
Conhecimento adquirido						
Avanço para a continuidade da pesquisa						
Outro (escrever)						
<b>DEVOLUTIVA</b>						
Indique como a sua participação no evento contribuirá para o progresso do IF Sudeste						